



Parecer do Fiscal Único

"Contrato de Empréstimo de curto prazo, no montante global de 4.500.000 euros, (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, artigo 25.º, n.º 6, alínea a)"

1. A sociedade **APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.**, adiante designada simplesmente por APIN, com sede na Zona Industrial de Penela, Lote 15, Penela, com capital social de 1.100.000 euros, pessoa coletiva n.º 515 515 507, projeta negociar um financiamento na forma de empréstimo de curto prazo, no montante de 4.500.000 euros – com vista a realizar operações de investimento no âmbito dos programas POSEUR e Fundo Ambiental.
2. Foi-nos apresentada:
 - I. A deliberação do Conselho de administração de aprovar uma proposta de consulta a várias instituições financeiras para o financiamento em causa, com a indicação das entidades a consultar, conforme Comunicação Interna de 21/11/2023;
 - II. As respostas recebidas às consultas efetuadas às várias instituições financeiras;
 - III. Relatório de análise do empréstimo bancário de curto prazo, indicando a proposta mais vantajosa que foi a da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal.
3. As condições oferecidas pelas entidades contactadas e particularmente as que se pretende acordar com as entidades selecionadas constam dos elementos referidos no ponto anterior.
4. Nos contactos que mantemos com o Conselho de Administração fomos inteirados de que a contratação do pretendido financiamento, no valor de 4.500.000 euros, decorre da necessidade de realização de operações de investimento a realizar no âmbito dos programas POSEUR e Fundo Ambiental.
5. Na qualidade de Fiscal Único da referida sociedade, incumbe-nos, por força do que dispõe o artigo 25º, nº. 6, alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, dar parecer sobre a projetada contratualização.
6. Ponderando os elementos acima referidos, as informações prestadas pelo Conselho de Administração, o nosso conhecimento da sociedade e as condições de mercado, entendemos que a contratação do financiamento se justifica no interesse da sociedade e será efetuada em condições adequadas.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

7. EM CONCLUSÃO, damos parecer favorável ao negócio supracitado, nos termos e para os efeitos legalmente previstos, designadamente no artigo 25.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto de 2012.

Coimbra, 18 de dezembro de 2023

Bruno José Machado de Almeida
(ROC n.º 1407, inscrito na CMVM sob o n.º 20161017)
Em representação de
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.